



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7291/2017**

**ACRESCENTA O ART. 3º AO PROJETO DE  
LEI Nº 7291/2017, RENUMERANDO-SE OS  
DEMAIS.**

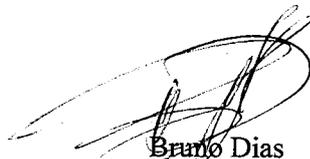
O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7291/2017:

**Art. 1º** Acrescenta o art. 3º ao Projeto de Lei nº 7291/2017, renumerando-se os demais:

“Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo, naquilo que lhe compete, e da Mesa Diretora da Câmara Municipal as providências de cumprimento desta Lei.”

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

A inserção desta emenda atende recomendação do parecer jurídico, para dar clareza às competências de aplicação.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2017.

  
Bruno Dias  
VEREADOR